



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA POSTO DE ATENDIMENTO Nº 632/2009, QUE CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE MINDURI.**

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, autarquia estadual criada pela Lei nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992, CNPJ 65.179.400/0001-51, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 10º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado IMA, representado por seu Diretor-Geral, Altino Rodrigues Neto, e o MUNICÍPIO DE MINDURI, Minas Gerais, CNPJ 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, José Ronaldo da Silva, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por cinco anos, a partir de 29 de setembro do corrente ano, o prazo de vigência do convênio aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

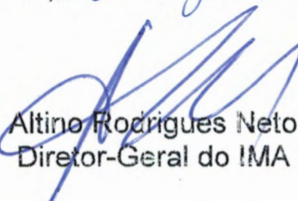
As despesas estimadas do MUNICÍPIO com a celebração deste termo aditivo passam a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo à conta das dotações orçamentárias 339030.2.2.04.122.002.2.0013 e 339039.2.2.04.122.002.2.0013, vigentes no presente exercício, e pelas equivalentes nos exercícios seguintes.

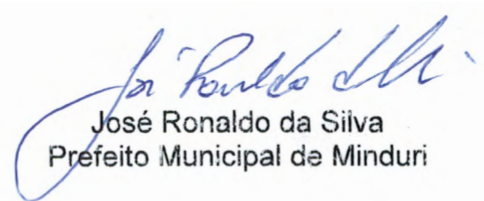
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem justas e concordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, para todos os fins de direito.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2014

  
Altino Rodrigues Neto  
Diretor-Geral do IMA

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri